

1816

Junio. Nro.
Principal de la Villa de Laguna.

L. N.
En
Lago
Lago
Lago

Amagaguiro de
Junio. Saluador

José Antonio de
Lago. Inventario

Inventario
Amagaguiro.

Amado Nro.
to de Nro. Sr. de Nro.
Frente de Nro. Sr.
Custodiar en la y
de la Villa de Nro.
de Nro. Sr. de Nro.
Nro. Sr. de Nro.
Lago. Nro. Sr.
Lago. Nro. Sr.
Lago. Nro. Sr.

Ilmo. Sr. Juiz Municipal

D. João Antonio de Souza q. de de Sup. f.º
Inventario amigavel por falsum de e
m. Anna Joaguina de Jesus por serem
os Exdizos todos Maiores e com corda-
rao visto q. o bens heraos muito diminui-
tos de pouco velos e com integridade e Sup.
corredizos. Saptis f.º e os regueros
poriso a M.ª Sr.ª julgar o men-
cionado Inventario por antecoa-
para sua validade mandando q.
o Exorivam de de Juizo junto esta
aomesmo depara concluso para
seu Julgamm. por to

Autroada, sijão-me
Concluso. Laguna 27
de Jan. de 1846.

Atta


P. A. H.ª
Sr.ª Sr.ª Sr.ª
deferir na forma
requerida

Arrojo de Joao de Souza
Bernardino de Souza Lima


[Faint, illegible handwriting throughout the page, likely bleed-through from the reverse side.]

[Handwritten signature and date:]
J. J. [illegible]
1840

1845

F. P.

Freguesia de São João de Amaralhy, ^{Serjeão} ~~Serjeão~~ ~~San~~

Anna Joaquina de Jesus, Fallecida
em 18 de Junho de 1840 Com Testam.

Viuvo João Antonio de Moura
Inventariante.

Inventario Amigavel.

Anno do Nascimento de Nosso Se-
nhor Jesus Christo de mil oito cen-
tos e quarenta e cinco aos dois di-
as do mez de Abril do ditto anno
nesta Freguesia de São João de
Amaralhy. Termo da Villa da
Laguna em Casas de moradia
de João Antonio de Moura, Viuvo
que ficou por falecimento de sua
mulher Anna Joaquina de Jesus
sendo ahi presente o ditto Viuvo

Novo mais Lido e Perdido por
os unidos memento das ditas que
para de suas Santidades se partiu a
miravelmente os bens que ficaram
por Testamento da dita falecida
e para isso se deu a Sabar impre-
cencia de Novo mais Lido e
e logo de Louvras para a Sabarados
nas pessoas de Mathias Antonio de
Espindola e Antonio Joaquin
Gomes, os quais sendo presentes
a Outorga e de baixo de palavra de
honra procederem na Avaliacao dos
bens apresentados, e Novo Sabar
de Casas, e he o que as ditas
sao declarados de que para constar
se por este Termo eu Refirido Anto-
nio de Farias Lido e Perdido que
O Lido.

Títulos de Lido

Declarou Me Novo Joao Anto-
nio de Faria Lido aos seus
bens e declarava seus nomes e
maneira seguinte,

Manoel Antonio de Faria
Caralho e Lido no Sacramento

Maria Anna de Jesus Carada Com 2
Laudatio Jore Duarte. em nota Ing.

Francisca Anna de Jesus Carada Com 3
Luis Alves Pereira de Brum m^{or} no Sacramento

Jore Antonio de Moura Carado - 4
Emorder em Garupava?

Antonio Joao de Moura Carado - 5
Emorder em Garupava?

Francisca Anna de Jesus Carada - 6
Com Jore de Moura Reis. m^{or} m^{or} S. B. B.

Euclodia Anna de Jesus Carada - 7
de idade 25 annos. m^{or} no Sacramento

Joaquim Antonio de Moura Carado - 8
de idade 25 annos. m^{or} no Sacramento

Declaram o Juizo nao haver mais
Laudos aos seus bens e bens e que
a cima fica declarada de que para
constar mandam fazer este Inven-
tario e Le Testimio Antonio de
Faria O Berne.

Quem peca a Saluacao do
homem dada a Trindade pelo

pelo Sines Cabera de Caras Joas
Antônio de Moura e Saluados
pelo a Saluadores Mathias Anto-
nio de Espindola e Antonio Pau-
guim Gomes. na presença do Sines
e mais Indios e Cerdieiros na for-
ma seguinte,

Declarou o Sines Inventariante
haver ficado no Chu Caras Cincon-
ta e quatro braços de terras de frente
com os fundos que Chachace Citas
no Aguaras, e de dita estreque-
ria fazendo fronteira com o mar piqui-
no e Estremando pela parte do
norte com Saviro Xavier e pelo
Sul com Manoel Antonio de Moraes,
as quais Cinco Vistas pelo a Saluado-
res acharas Salir Cada huma bra-
ço quatro milreis e todas na quan-
tia de duzentos e doze mil reis
que mandaram Salir

2.60000

Declarou o Sines Inventariante
haver ficado no Chu Caras huma
Casa coberta de telha no Cito
de Sines e aqua Cinco Vistas pelo
a Saluadores acharas Salir aquan-
tia de duzentos mil reis que

a seu Cogo. Francisco Ferreira e Alexan-
drino Com os mais Exaltes e Cordões
nos sa salvadores durante o mto de
seus Antonio de Farias Chouvi-

Tram. Sen. Manoel de F.

Arço do ardo José Ant. do Louz
Procurador Luiz de Brito e Silva.

Arço do Exaltes M. Ant. de S.
Manoel Luiz da S.

Arço do Exaltes Ant. de S.
Tram. M. da Costa Junior

Arço do Exaltes Custodia da
na M. de F. Francisco de S.

Arço do Exaltes João de S.

Arço do Exaltes Ant. de S.

Arço do Exaltes João de S.

Manoel Henrique de Freitas

Arço do Exaltes José de S.

Arço do Exaltes Luiz Alves de S.

Manoel de S.

Antonio Joaquim Gomes

Cordão Monte Mor Comandante

Exaltes e Cordões sa salvadores

seus paradas de bens, Com a Colheita de

crianças sa salvadores mto

sa Chamo e mto mto

Não a quantia de durante e setenta e quatro mil quinhentos e sessenta e seis mil que mandaráo Salir. 27/5/65

Mianera

Acharão o Suro Lduros e Curduros e Salvadores que separtida a quantia a Sina de Monte Mor em duas parcellas e quais hua delle Sina a pertença a Mianera do Suro Cabura de Caral e Lepartido Sim a Exportar na quantia de cento e trinta e sete mil durante e setenta e seis mil que mandaráo Salir. 13/12/80

Liquido para os Lduros

Acharão o Suro Lduros e Curduros e Salvadores que do Monte Mor tirada a quantia que importou a Mianera do Suro Cabura de Caral ficara outra igual quantia Liquido para se Lepartir para Lduros que Sim a Exportar em cento e trinta e sete mil durante e setenta e seis mil que mandaráo Salir. 2 13/12/80

Legitima a Cada hum Lduro

Acharão o Suro Lduros Curduros e Salvadores que a quantia as

a Soma do Liquido para os Soldados
de cento e vinte e cinco mil tostões
e oitenta reis repartido em cinco
partes iguais para os oito Soldados
Sinhos a pertencer Cada hum de sua
Legitima Materna aquantia
de doze mil e cento e oitenta reis
que mandamos Sahir.

Por esta forma houverão este Car-
culo por bem feito e passarão logo
a proceder na repartição dos bens
dizimamente na forma que
se diante de sua Magestade os paga-
mentos de suas Legitimas e Mian-
ça e para constar fiz este embara-
mento que no fim das Partilhas a
Signamos Eu Refrino Antonio de
Sousa Obediente.

Logo passarão os Avaluadores Com
o Juiz Ordinar e Cordeiros a separar
um Uns para os pagamentos da
Miança do Juiz e Legitimas dos
Ordinar e Cordeiros Com ao diante
a seguir Eu Refrino Antonio de
Sousa o Scrive e declaro.

Pagamento a Miança do Juiz
Luziano e Avaluadores Juiz

Novo Edifícios e Perdidos para pa-
gamento da Alanca do Novo. Ca-
sa de Casa João Antonio de Souza
que importou na quantia de cento
e trinta e sete mil duzentos e oitenta
e seis os bens seguintes.

Haverá primariamente para seu
pagamento sua Casa coberta de
Telha no Cito de S. Paulo no preço
de Sua Avaliação de cinquenta mil reis
que mandará Sahir, 2 — — — 50000

Haverá mais para seu pagamento
hum Cavalo no preço de Sua Avaliação
de quatro mil reis que mandará Sa-
hir 2 — — — 4000

Haverá mais para seu pagamento
sua Casa Grande no preço de Sua
Avaliação de mil duzentos e oitenta
e seis que mandará Sahir, 2 — — — 18280

Haverá mais para seu pagamento
sua Casa Pequena no preço de Sua
Avaliação de dois mil reis que
mandará Sahir, 2 — — — 2000

Haverá mais para seu pagamento
hum Tacho de Telha no preço de Sua
Avaliação de mil duzentos e oitenta e seis
que mandará Sahir, 2 — — — 18280

Haverá mais para seu pagamento
sua casa de Casas e da Palla de S. Paulo

Terras de frente com as fundas que
se acham lidas no Livro de S. Vicente
do Taquaraentuba desta Tinguene
fazendo frente ao mar pequeno.
e lidas pelo Norte com S. Vicente.
Naveiro epito S. V. com a Lodiros
Custodir no prazo de S. V. Avalua
ção de quatro mil e seis Cada hua
braca e todas na quantia de S. V.
e oito mil e quatro centos e seis que
mandarás S. V.

38/400
Naveiro mais ultimamente o que lhe
reparem os Lodiros e Custodir que
40. Se a quantia de quantia mil e seis
hum que hum a S. V. por todos a quan
tia de trezentos e vinte e seis que
320. mandarás S. V.

Tomarás os Avaluadores S. V.
Lodiros e Custodir estas sete parcel
las de S. V. bancado neste pagamento
to. e a charas empostar na quantia
de S. V. e trinta e sete mil e trezentos
e oitenta e seis que mandarás S. V.

Acharás os Avaluadores S. V. Lodiros
e Custodir que S. V. a S. V. de S. V.
e S. V. a quantia de S. V. e trinta
e sete mil e trezentos e oitenta e seis
E por esta forma fica em tirado de
tudo quanto se pertence a S. V.

Sua Magestade nra Partida para
Constar mandamos fazer este Endosso
muito que no fim das Partidas e
Signaturas do Tesoureiro Antonio de
Santos Peres,

Pagamento a Lavoura Custodia

Lancamos os Avaluadores Juizo Lduros
e Coerduros para pagamento da Legi-
tima Materna da Lavoura Custodia
Anna de Jesus que importou na quan-
tia de dezoito mil e cento e cinco
e seis Seguintes.

Haverá primariamente para este
pagamento quatro braças e tres palmos
de terras de frente com os fundos que
de a dar lidas no Atlas de Lavoura e tres
meas pelo norte com o Juizo Lduros
Laurante e pelo Sul com o Lduros Lduros
no prazo de Sua Avaluacao de quatro
mil e seis Cada braça e todas na
quantia de dezoito mil e duzentos e
quatro mandamos Fazer.

17/200

Tomamos os Avaluadores Juizo Lduros
e Coerduros esta terra parada de bem lan-
cado neste pagamento e a charra impor-
tar na quantia de dezoito mil e duzentos
e seis que mandamos Fazer.

Sahi

Acharão os Avaluadores Simão Edmundo
e Cordeiros que visto a Legitima deste
Edmundo ser Somentes da quantia de
doze mil e cento e cinquenta reis, tenha
a saber vinte pagamento aquantia
de quarenta reis que deve ter por adu
pai; e por esta forma fica em tirada
de tudo quanto lhe pertencem a sua
Legitima sexta Partilha e para Con
ta mandamos fazer este embara
mento Lu Texeiras Antonio de Farias
Oliveira;

Pagamento ao Edmundo Joaquim
Lancaram os Avaluadores Simão Edmundo
e Cordeiros para pagamento do Edmundo
Joaquim Antonio de Moura de sua
Legitima Materna que importou
sua quantia de doze mil e cento e
cinquenta reis os seus seguintes;

Terá primeiramente para o seu
pagamento quatro braças e tres palmos
de Terras de frente com os fundos que
se achar lidas no Censo de S. Paulo
extremas pelo norte com a Edmundo
Custodio e pelo sul com a Edmundo
Maria no preço de sua Avaliação
de quatro mil reis Cada sua braça

Leg.^o

15/1/50

Sahi

40 r.

que se pague

a seu pai.

braca e todas na quantia de deraute
mil e darentos reis que mandavao Sahir, - 1772.00

Acharao elles a Avaluadores Nuevo Leduc
ros e Corduros que visto a Legitima
deste Leduc. Ser o montes da quantia ^{Lig.}
de deraute mil cento e cinquenta reis ^{1771.00}
nha a Sobras a quantia de quarenta ^{Sobras}
reis que disse Lepor a Sua Pai, E por ^{50.00} que ^{que} ^{que}
Esta forma fica escripto de tudo a Sua Pai
quanto lhe pertencem a Sua Legiti-
ma neta Partilha e para constar
mandavao fazer este em deraumto
Eu Lefin. Antonio de Sarias ^{Con-}
vi.

Pagamento a Leduc Maria
Lancavao as Avaluadores Nuevo Leduc
ros e Corduros para pagamento da
Leduc Maria Anna de fijos de Sua
Legitima Materna que importava
Sua quantia de deraute mil cento e
cinquenta reis os bens seguintes.

Primeiramente para Sua pa-
gamento quatro bracas e tres Palmas de
terras de frente com os fundos que de
acaba Cilas no Fute de Serrada, entre
mao pelo Norte com o Leduc paguim
e pelo Sul com o Leduc Jose no fun-
co de Sua avaliacao de quatro mil
reis cada hua braca e todas na quantia
de deraute mil e darentos reis que man-
davao Sahir,

Salvo

P. 2
leg.
1160
Albra
de n.
que se vem
a São Paulo

Aparas os abaluardos São João
e Cerduros que estão a Legitima deste
João osimentos da quantia de dous
centos mil ducados e cinquenta reis, Simbas de
Albras a quantia de quarenta reis que
dove se por a São Paulo; E por esta forma
fica continuado de tudo quanto he per-
tencem a São Legitima neta Partilha
e para todos mandamos fazer este
Emarramento da Legitima Antonio
de Torres Obispo;

Pagamento ao João José.

Lancamos os abaluardos São João
e Cerduros para pagamento do En-
doso João Antonio de Sousa de São
Legitima Natana que importavel
na quantia de ducados mil ducados e
cinquenta reis os seus seguintes;

Haverá primariamente para São
pagamento quatro braças e tres Pal-
mos de Torres de frente Com os fundos
que se achar Citar no Cito de divida
extimação pelo Norte Com a Endosa
Maria e pelo Cito Com a Endosa
Felicidade no prazo de São a Valua-
ção de quatro mil reis Cada sua bra-
ça e todas a quantia de ducados
aos mil e ducados reis que mandamos fazer;

Ca. his.

Acharão os Avaluadores cinco Soldados
e Coerdiros que hão a Legitima deste
Soldado em Comenda da quantia
de dezaute mil cento e cinquenta reis de
reha a Cabrar a quantia de quantia
reis que deu. Lepor a Sua Pai; Lgor
esta forma fice em tirado de tudo
quanto lhe pertence a Sua Legitima
neta Partilha para donstar mandados
fazer este emdossamento Lu. Reflexivo
Antonio de Farias Benavente

Lig.

174/100

Sobra 400

que Lgor
a Sua Pai

Pagamento a Solida Felicidade

Lancarão os Avaluadores cinco Soldados
e Coerdiros para pagamento da So-
lida Felicidade Anna de Jesus a Sua
Legitima Materna que importou na
quantia de dezaute mil cento e cinquenta
reis os seus seguintes.

Haurea primeiramente para seus
pagamento quatro bracos e tres Part-
es de Terras de frente Com os fundos
que de achar lidas no Livro de Venda
extremado pelo estorle Com o Soldado Jose
e pelo Luis Com a Solida Jacinta
no preço de Sua Avaluacao de quatro
mil reis Cada hua braco e todos na
quantia de dezaute mil e quinhentos
reis que mandados Lahir.

Sabido

Leg.
174/180

Sabido

40.1
que Episcopo
a Vm Pai

Acharão os Abalucadores Sinos Sordos
e Cordidos que hinto a Legitima nota
Sordos do Comento da quantia de
dezaute mil cento e cinquenta reis
a Abrar a quantia de quarenta reis
que deu Episcopo a Vm Pai. E por esta
forma ficar em tirado de tudo quan-
to se pertence a Sua Legitima nota
Partilha e para constar mandamos
fazer este encerramento. Le Defini-
mo Antonio de Sarios Chervi.

Pagamento a Sordos facisitas

Lancarão os Abalucadores Sinos Sordos
e Cordidos para pagamento da Legitima
Materna da Sordos facisita Anna de
Jesus que importou na quantia de
dezaute mil cento e cinquenta reis os
seguintes,

Foram primeiramente para Sordos
pagamento quatro braças e tres Pal-
heiros de Terras de fronta com os fundos
que se acham entre os Cotos de Sordos
extremos pelo Norte com a Sordos facisita
dada e pelo Sul com o Sordos Anto-
nio seu primo de Sua Abalucação
de quatorze mil reis Cada uma braça e
todas na quantia de dezaute mil
e dezentos reis que mandamos Sordos

Antes

Acharas elle Mudeadores cinco Soldados
e Cordeiros que hão a Legitima deste
Soldado de Comento da quantia de
dezaete mil e cento e cinquenta reis 17450
a saber a quantia de quarenta reis - Sabra
que deu o Espos de seu Pai, e por esta qua Espos
forma fica em tirada de tudo quanta
ta lhe pertence a sua Legitima e
sua Partilha e para Contar man-
damos fazer este empenhamento de
Refinico Antonio de Farias Borges

Pagamento ao Soldado Antonio

Lancamos os Mudeadores cinco Soldados
e Cordeiros para pagamento da Legi-
tima e Partilha do Soldado Antonio
João de Moura que importou na quan-
tia de dezaete mil e cento e cinquenta reis
os seus seguintes,

Passa primeiramente para seu paga-
mento quatro bocas e tres Palmos de
Terra de fronto com os furos que se
acham feitas no Canto de Serrada estromas
pelo Norte com a Ladeira facinorosa
e pelo Sul com o Soldado Manoel no
preço de sua avaliação de quator mil
reis Cada sua boca e todo na quan-
tia de dezaete mil e cinquenta reis -

nis que mandamos Sahir.

Charras os Avaluadores Simo Lodiros
e Cordeiros que finto a Legitima deste Lodi-

Leg.^a diro dos Comentes. da quantia de oitocen-

177/180 - sete mil e cento e oitenta reis Simo

Sabra a Cabrar aquantia de quarenta reis

107
que deve Lodiros a Sim Sai. E por esta

em Lodiros
Lodiros Sai forma fica intimado de tudo quan-

to lhe pertence a Sua Legitima nesta

Partilha para Constas mandamos

fazer este encerramento de Lodiros

no Antonio de Farias Peribis,

Pagamento ao Lodiros Manoel

Pancaras os Avaluadores Simo Lodiros

e Cordeiros para pagamento da Legiti-

ma Natural do Lodiros Manoel

Antonio de Moura que em portada na

quantia de doze mil e cento e oitenta

reis os bens seguintes.

Haverá primeiramente para seus

pagamento quatro braças e tres Pal-

mos de Terras de frente com os fundos

que se acham Citas no Cito de Simo

Lodiros pelo sorte Com o Lodiros

Antonio e pelo Sort Com Manoel

Antonio de Moura no preço de sua

Avaluação de quatro mil reis Cada

Arrogo do Excedente Antonio José de
Souza
Ram. M. da Costa Junior

Arrogo do Excedente Custódia Anna
de Souza Francisco dos Reis Leal
Arrogo do Excedente Excedente José de
Souza Antonio de Benavides
Arrogo do Excedente Joaquim Antonio
de Souza Manoel Henrique de Freitas
Arrogo do Excedente J. de S. Reis
José Brum da Costa
Arrogo do Excedente Luiz de Brum
Manoel dos Santos Braga
Antonio José de Souza
Antonio José de Souza

Declaração

Declaramos nós Excedentes e Excedentes -
que neste Inventário ficou de fora
trinta braças de terras de frente com
os fundos que se acham fazendo frente
aos fundos das terras dadas a pagam
das Legitimadas dos irmãos Excedentes
e Estimando pela parte do sorte com
o Excedente José de S. Reis e pelo
José de S. Reis e Manoel de S. Reis
as terras foi combinado com

Com as Edições e Cordões e o Simbo
que ficam para pagamentos das
Dividas que o Corral devia ficando
o Simbo authorizado para vender
as ditas Terras a Sima declaradas
emfirmura do que elles a Sima dixerão
em presença dos dois Avaluadores
a baixo assignados e perante mim
Leysinho Antonio de Taries que
Presenci.

Nathaly Antonio de Aguiar
Antonio Joao de Foz

(Signal
della)

N.º 2. —

R.º 1.º 100.

S. q. m. il sette centos e dezentas.

Caçama 4 de Março de 1845.

Silva

Tararua

Albany, 10. 10. 1810

My dear Sir

Yours

Wm. P.

I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst.

Yours

Yours

Justifico en la presente
al Sr. D. Juan de S. J. de que
esta Autor de S. J. de
vicio a pagar S. J. de
quatro folios con
siguiente portar
en un solo pago a S. J.
Saguna a 10 de
Octubre de 1846.

240

Recibido por el Sr. D. J. de S. J.

(Signado
por el Sr. D. J. de S. J.)

N.º 4 -

M. 240.

S. J. de S. J. de S. J. de S. J.

Saguna a 13 de Octubre de 1846.

Libro Tramite

De S. J. de S. J.

Por lo tanto se da a conocer
al Sr. D. J. de S. J. de S. J.
en un solo pago a S. J.
en un solo pago a S. J.
Saguna a 10 de
Octubre de 1846.

[illegible]

Fulgo por virtude as pre-
 sentes Partilhas assignadas,
 que entre si' fizeis, e di-
 ro chorar. e de fallacida do-
 na Joannina de Jesus, para
 que se cumpra o codicillo
 vultis de contentos, e de
 prazimento de todos, e de
 quem os interessados as cus-
 tas em que se condemnou.
 Lisboa 10 de Outubro
 de 1846.

Giovanni Battista
 Datta
 Secy

[illegible]

[Faint, illegible handwritten text in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, illegible handwritten text, possibly a signature or a large flourish.]





